

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS DIAS 24 E 26.12.97 E 30.12.97 E 02.01.98.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os dias de Natal e de Ano Novo, próximos vindouros, a excepcionalidade desses dias face o sentido cristã que as datas representam.

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de expediente nesta Prefeitura Municipal, dos dias abaixo, conforme segue:

Dia 24.12.97 - Das 08:00 às 11:00 horas;

Dia 26.12.97 - Das 13:00 às 17:00 horas;

Dia 31.12.97 - Das 08:00 às 11:00 horas;

Dia 02.01.98 - Das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco Íris, 22 de dezembro de 1997


GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado por afixação na mesma data.


Walter Montezani
Diretor Administrativo